

RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DA AUDITORIA INTERNA

2021



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Presidente

Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Miguel Monico Neto

Procurador Regional Eleitoral

Bruno Rodrigues Chaves

Membros

Juiz de Direito Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Juiz de Direito Enio Salvador Vaz

Juiz Federal Walisson Gonçalves Cunha

Jurista José Vitor Costa Júnior

Jurista Clênio Amorim Corrêa

Diretora Geral

Lia Maria Araújo Lopes

Auditora-Chefe da Auditoria Interna

Rejane Assis Lima da Fonseca

Assessoria de Auditoria Interna

Erick Oliveira Chaquian

Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability

Liz Cristina Pinto Duarte

Seção de Auditoria de Pessoal e Governança

William Augusto de Oliveira

Assistente de Auditoria Interna

Álison Hahn



Lista de Siglas e Abreviações

AGU	Advocacia Geral da União
ART.	Artigo
ASPLAN	Assessoria de Planejamento
AUDI	Auditoria Interna
AUDITSE	Sistema de Auditoria da Justiça Eleitoral
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COTEP	Coordenadoria Técnica de Pagamento
DG	Diretoria Geral
GRU	Guia de Recolhimento da União
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i>
IIA	Instituto de Auditores Internos
IN	Instrução Normativa
LC	Lei Complementar
N.	Número
PA	Processo Administrativo
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAC	Plano Anual de Capacitação
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna
PSEI	Processo do Sistema Eletrônico de Informações
RAINT	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna
RES.	Resolução
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SAOFC	Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
STIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRE-RO	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
TSE	Tribunal Superior Eleitoral



SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	4
INTRODUÇÃO.....	5
1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	5
2 PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2021	6
3 RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA PLANO AO LONGO DE 2021	9
4 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Concluídas em 2021	9
5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos	24
6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	24
7 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU EM 2021	26
8 ESCLARECIMENTOS DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FORMULADOS PELO TCU EM 2021	28
9 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2021	32
10 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS NO PAC DE 2021	33
11 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO	33
12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA	34
13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS	34
14 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS	34
15 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
16 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	35
17 CONCLUSÃO.....	36



INTRODUÇÃO

Em observância aos preceitos estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e nos arts. 4º e 5º da Resolução n. 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal apresenta seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2021.

O presente relatório apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) do TRE-RO e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício supramencionado, demonstrando as atividades e procedimentos relacionados a atos de gestão praticados pelos agentes públicos, desde que englobados no rol de auditorias e pareceres técnicos emitidos por esta unidade no exercício de 2021.

Nesse contexto, as análises realizadas pela equipe de auditoria permitem a visão do desempenho e da conformidade da gestão, por meio da avaliação do correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática de gestão administrativa, bem como realizando o monitoramento da execução das ações propostas para o alcance dos objetivos.

Consigna-se que a Decisão Normativa TCU nº 188/2020 não incluiu o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia entre as unidades cujas contas dos responsáveis serão julgadas pelo Tribunal de Contas da União, pelo atos de gestão praticados durante o exercício de 2021.

1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A estrutura organizacional da Auditoria Interna encontra-se diretamente subordinada à Presidência, com reporte funcional à Corte Eleitoral. Suas atribuições estão elencadas no artigo 18 da Resolução TRE-RO nº 19/2020.

A Auditoria Interna (AUDI) é uma unidade independente de avaliação e consultoria que visa agregar valores às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

A titular da unidade de auditoria interna é a supervisora dos trabalhos de auditoria realizados por suas unidades subordinadas, sendo a independência técnica e a objetividade condições fundamentais para o alcance do resultado das ações.

Além disso, a Portaria TRE n. 381/2014, disciplina, no âmbito deste Regional, as atividades técnicas e o processo de trabalho de auditorias, inspeções administrativas e fiscalização de procedimentos.

A unidade de Auditoria Interna executa suas atividades técnicas em conformidade com as orientações, disposições e metodologias próprias emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Tribunal de Contas da União – TCU.

Ao final do exercício de 2021, a estrutura organizacional administrativa da Auditoria Interna era composta pelo seguinte organograma:



Figura 1 – Organograma da Auditoria Interna no Exercício de 2020

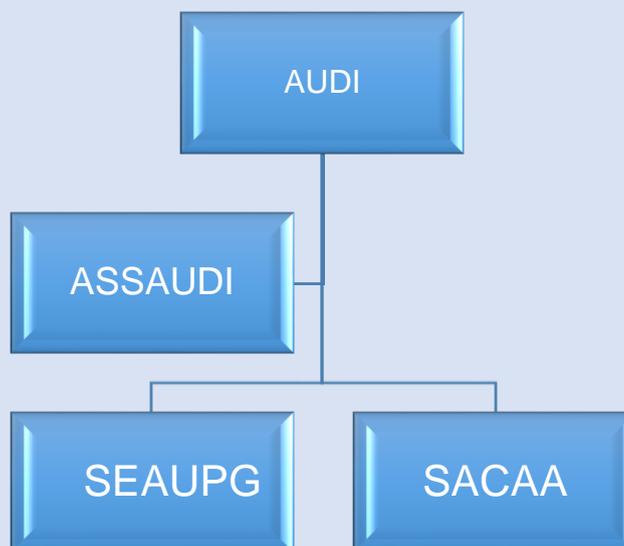


Tabela 1 – Unidades da CCIA 2021

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO
AUDI	Auditoria Interna
ASSAUDI	Assessoria de Auditoria Interna
SEAUPG	Seção de Auditoria de Pessoal e Governança
SACAA	Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da <i>Accountability</i>

Registra-se que em decorrência das Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020, que estabeleceu novas diretrizes de Auditoria Interna no Poder Judiciário, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia editou a Resolução n. 19, de 20 de agosto de 2020, que promoveu mudanças na estrutura da unidade de Auditoria, a qual passou a ser denominada Auditoria Interna (AUDI), com status de Coordenadoria.

Assim, ao final de 2021, a Coordenadoria Auditoria Interna- AUDI contava com a capacidade operacional de 05 (cinco) servidores dedicados à realização de auditorias e outras atividades administrativas de sua competência.

2 PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Plano Anual de Auditoria deste Tribunal foi elaborado em consonância com as novas diretrizes de auditoria interna estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020 do CNJ, bem como os preceitos estabelecidos no Estatuto de Auditoria Interna (Res. TRE-RO n. 18/2020) e as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020.



O planejamento das auditorias propostas no PAA de 2021 foi vinculado aos seguintes objetivos estratégicos deste Regional:

- a) Combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- b) Fortalecimento da Governança Corporativa;
- c) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária.

Na elaboração do PAA 2021, foram consideradas as disposições constantes na Resolução 309/2020 do CNJ, que determinam a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das diretrizes inerentes à execução de Ações Coordenadas de Auditoria no Poder Judiciário. Observou-se também o disposto na Resolução TSE n. 23.500/2016 — que versa sobre a obrigatoriedade de realização de auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Foram considerados ainda os aspectos de recursos humanos disponíveis para a consecução das auditorias, no âmbito deste Regional.

O referido Plano de Auditoria foi formalizado no Processo SEI n. [0003021-24.2020.6.22.8000](#) e regularmente aprovado pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão n. 116/2020 (evento [0622478](#)).

As ações propostas no PAA de 2021 tiveram por objetivo avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos executados, dos sistemas de informações, da política de gestão de riscos e dos controles internos administrativos, com vistas a minimizar os eventuais fatores de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, auxiliando à Alta Administração a alcançar os objetivos da gestão.

O Plano Anual de Auditoria deste Regional, referente ao exercício de 2021, encontra-se regularmente publicado em: www.tre-ro.jus.br > Transparência > Plano de auditoria/Planos de Auditorias (<https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria-interna/planos-da-auditoria-interna>).

Segue abaixo, demonstrativo do planejamento das auditorias propostas para o exercício de 2021, com o efetivo cronograma de execução das atividades:



Tabela 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PAA 2021
Previsto versus Realizado

Auditoria e Fiscalizações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditoria da regularidade da elaboração das peças do Relatório de Gestão - Exercício de 2020												
Auditoria em Processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos – Fase de Execução da Auditoria Integrada do TSE (suspensa em 2020)												
Auditoria de Acessibilidade Digital – Ação Coordenada do CNJ												
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2020 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado												
Auditoria nas Contas Anuais de 2021 - Financeira integrada com Conformidade - Integrada com o TSE (planejamento e execução – de junho/2021 a abril/2022)												
Consultoria para coordenação dos requisitos necessários às publicações no Portal da Transparência deste Tribunal, em atenção às exigências do Tribunal de Contas da União.												
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2020												
Elaboração do Plano Anual de Auditoria - Exercício de 2022												

Cronograma Previsto

Cronograma Executado

Durante o exercício de 2021, foram executadas por esta Unidade todas as Auditorias e atividades complementares previstas no Plano Anual de Auditoria correspondente, havendo, portanto, **o cumprimento de 100% das metas previstas no PAA 2021.**



Dentre as atividades complementares à execução de auditorias, podemos destacar:

- a) Emissão de Parecer Técnico de Regularidade das Peças do Relatório de Gestão exercício 2020 – (100% concluído);
- b) Elaboração do Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2022 – PAA 2022 elaborado (100% concluído);
- c) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2020 (100% concluído).

3 RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA- PLANO AO LONGO DE 2021

- 1 Emissão de parecer de conformidade dos atos de aposentadoria, pensão civil e de admissão no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União – TCU;
- 2 Monitoramento do módulo de indícios de irregularidades de questões envolvendo servidores deste Tribunal para tomada de providências junto ao gestor de pessoal – sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 3 Verificação do cumprimento de decisões emanadas do TCU e atendimento das diligências por ele determinadas;
- 4 Emissão de Parecer Técnico de conformidade do Plano de Obras deste Regional;
- 5 Monitoramento das recomendações exaradas em auditorias executadas e finalizadas durante o exercício de 2021, com análise do plano de ação apresentado pelos gestores;
- 6 Análise do Relatório de Gestão Fiscal - Quadrimestral.
- 7 Realização de Auditoria Extra PAA 2021.

4 . APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Concluídas em 2021

I - Auditoria no Processo de Infraestrutura de TIC – Gestão de Ativos

- a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0000070-57.2020.6.22.8000
- b) **Unidades Auditadas:** STIC
- c) **Conclusão da Auditoria:**



Os trabalhos de Auditoria, realizados no processo de gestão de infraestrutura de TIC – gestão de ativos de TIC - deste Tribunal, evidenciaram que tal processo de trabalho não é executado de forma integrada e periódica no âmbito da STIC deste Tribunal, haja vista que restou constatado que as ações são realizadas à medida que situações específicas são detectadas pelos diversos setores que compõem a unidade administrativa, não havendo um compartilhamento macro das informações gerenciais de registro de ativos de TIC.

Tal situação é decorrente principalmente da ausência de um sistema de gestão próprio de ativos de TIC, fato que prejudica sensivelmente a tomada de decisões gerenciais, principalmente no que tange ao acompanhamento do ciclo de vida útil dos ativos, da atualização do seu status operacional e da atualização das informações de registro da base de dados gerencial.

Cabe salientar que a ausência do referido sistema não tem prejudicado ainda a eficácia de atuação dos agentes na entrega dos resultados esperados pela unidade, visto a atuação coesa da STIC, principalmente nos advenços decorrentes da pandemia, mas esta unidade de auditoria acredita que os resultados poderão ser alcançados de forma muito mais eficiente com a implantação de um sistema de gestão de ativos.

Outra inconsistência digna de reporte é a ausência de normativos institucionalizados que regulamentem os critérios e procedimentos técnicos a serem observados pela STIC na gestão de processos relacionados à execução de algumas atividades inerentes ao seu mister, fato que prejudica sobremaneira aspectos relacionados ao suporte de parâmetros que servirão de base para a elaboração de um processo de gestão de atividades consonante com os regimentos legais estabelecidos e com as boas práticas administrativas (aderência aos regulamentos vigentes, à legislação ambiental, à política de segurança da informação, etc.), impactando também no fortalecimento das práticas de governança a serem observadas.

Registra-se também que o quadro de pessoal disponível na STIC encontra-se com quantitativo defasado em relação ao número mínimo de servidores estipulado nos critérios estabelecidos no art. 13, §1º da Resolução CNJ n. 211/2015, situação que já foi abordada na Auditoria de Governança e Gestão de TIC (PSEI n. 0000308-47.2018.6.22.8000), realizada por esta unidade, sendo detectada a insuficiência de 02 (dois) servidores para compor o número mínimo de lotação funcional da unidade, fato que pode ter contribuído para a ocorrência dos achados enumerados na presente auditoria.

Cabe salientar ainda que a Secretaria de Gestão de Pessoas está ciente do problema e já incluiu em seu plano de ação medidas para solucionar a defasagem de pessoal detectada no quadro de pessoal disponibilizado para STIC, conforme processo SEI acima mencionado.

Por fim, ressaltamos a premente necessidade de atualização dos perfis de usuários de servidores ativos e inativos no que tange ao acesso a recursos de ativos de TIC, com vistas a privilegiar aspectos relacionados à segurança institucional e à política de segurança da informação adotada neste Regional, medida esta que tem alcance de extrema relevância se considerada a imagem da instituição perante à sociedade e os absurdos recentes ataques à Justiça Eleitoral.

d) Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Infraestrutura de TIC – Gestão de Ativos

	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
A1	Recomendar à STIC que promova a implementação de sistema de gestão de ativos próprio, contendo o registro das informações atualizadas do ativo, bem como sua precisa identificação, garantindo assim seu alinhamento com o gerenciamento de configurações e com o gerenciamento contábil/financeiro	STIC	1. Formalizar a demanda (DDD) para implementação de sistema de gestão de ativos de TIC; 2. Elaborar estudo preliminar; 3. Aprovar estudo preliminar; 4. Implementar solução via contratação ou diretamente com os recursos disponíveis.	EM IMPLEMENTAÇÃO	Autuado o PSEI n. 0000373-03.2022.6.22.8000 com o DOD.	Provavelmente a obtenção da solução se dê em processo de contratação nacional, pois também é objeto de contratação prevista no âmbito da Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral, a ser implementada por grupo de trabalho nacional, sob a coordenação do TSE (PSEI n. 0002839-04.2021.6.22.8000).
A2	Recomendar à STIC que promova, de forma consistente e periódica, a utilização de ferramentas de busca de softwares para a atualização do registro das informações inerentes aos ativos de TIC	STIC	1. Incluir como requisito do sistema de gestão, mecanismo de busca e inventário de softwares na rede corporativa;	IMPLEMENTADO (2)	Requisito inserido no item 4 do Documento de Oficialização de Demanda (0786504) do PSEI N. 0000373-03.2022.6.22.8000. O requisito constará ainda no documento Análise de Viabilidade da solução (sistema de gestão de ativos) do Achado A1.	
A2	Recomendar à STIC que promova, de forma consistente e periódica, o acompanhamento do ciclo de vida útil dos ativos de TIC, utilizando o histórico de informações para dimensionar sua aquisição e o seu desfazimento, com vistas a otimizar a produtividade e a eficácia dos softwares e hardwares utilizados	STIC	1. Alterar templates de contratação (análise de viabilidade) de modo a exigir (ponto de controle) que a equipe de contratação utilize o histórico de informações do parque existente no estudo preliminar		O modelo de documento do SEI, denominado "CONTRATAÇÕES TIC - 02 Análise Viabilidade" , foi alterado com a inclusão do seguinte texto no item 3.1: "3.1 Previamente à análise das soluções para atendimento à demanda, a equipe de planejamento da Contratação obteve, junto à unidade de gestão do parque de ativos de TIC, evento 000000, informações quali-quantitativas com o intuito de preservar a produtividade e	



	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
					eficácia dos recursos de hardware e software atualmente existentes no parque. Com base nas informações obtidas, faz-se o registro de que o TRE-RO não dispõe em seu parque, ativo de TIC, na característica e/ou na quantidade requeridas, passível de ser utilizado como solução para atendimento da presente demanda, sendo necessária a contratação."	
A3	Recomendar à STIC que promova a elaboração de norma de regulamentação estabelecendo critérios técnicos objetivos para a classificação de ativos de TIC como bens inservíveis no âmbito deste Regional;	STIC	1. Formular e submeter à aprovação, proposta de norma estabelecendo critérios objetivos para classificação de ativos de TIC como bens inservíveis.	EM IMPLEMENTAÇÃO	Foi produzida minuta de normativo no PSEI n. 0001544-92.2022.6.22.8000.	A STIC irá solicitar a inclusão do conteúdo minutado, na proposta normativa institucional para gestão de bens móveis que está sendo formulada pela SAOFC no PSEI n. 0000122-58.2017.6.22.8000, evento 0730931.
A4	Recomendar à STIC que promova a regulamentação institucional dos procedimentos técnicos de desfazimento de ativos de TIC, devendo ser observada a consonância com a legislação ambiental e com a política de segurança da informação instituída na organização	STIC	1. Formular procedimentos técnicos de desfazimento de ativos de TIC, observando a legislação ambiental e a política de segurança da informação.	EM IMPLEMENTAÇÃO	Foi produzida minuta de normativo no PSEI n. 0001544-92.2022.6.22.8000.	A STIC irá solicitar a inclusão do conteúdo minutado, na proposta normativa institucional para gestão de bens móveis que está sendo formulada pela SAOFC no PSEI n. 0000122-58.2017.6.22.8000, evento 0730931.
A5	Recomendar à STIC que formalize os procedimentos de <u>monitoramento de ativos críticos</u> de TIC, com as devidas informações acerca do ciclo de vida útil desse ativo, com vistas a efetuar a avaliação de seu desempenho para a implementação de mecanismos de atualização, reparação ou substituição,	STIC	1. Implementar/melhorar procedimento de monitoramento de ativos críticos de TIC, avaliando o desempenho desses itens de modo a evitar eventuais indisponibilidades	EM IMPLEMENTAÇÃO	Já dispomos de procedimento de monitoramento por meio da solução Zabbix: http://10.23.3.13/zabbix/ .	A despeito da solução atualmente empregada, pretendemos melhorar o serviço de monitoramento com implantação de ferramentas a serem contratadas no âmbito da Estratégia Nacional de



	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
	evitando, dessa forma, sua eventual indisponibilidade					Cibersegurança da Justiça Eleitoral, PSEI n. 0002839-04.2021.6.22.8000.
A6	Recomendar à STIC que formalize plano de comunicação para indisponibilidade de ativos de TIC, com vistas a minimizar o impacto advindo das atividades de manutenção dos referidos recursos, promovendo a transparência das informações aos usuários e evitando, dessa forma, eventuais prejuízos à produtividade dos trabalhos	STIC	1. Reforçar para a equipe de TIC, a necessidade de seguir o processo de gerenciamento de mudanças (PSEI 0001672-83.2020.6.22.8000), preenchendo o formulário RDM para TODAS as manutenções nos ativos de infraestrutura	IMPLEMENTADO	PSEI n. 0001672-83.2020.6.22.8000, evento n. 0838146	
A8	Recomendar à STIC que promova a regulamentação institucional dos procedimentos técnicos e administrativos necessários ao gerenciamento de mídias removíveis no âmbito deste Tribunal, considerando principalmente aspectos relacionados à segurança da informação, aos registros de acesso e de saída, à proteção física, às técnicas de criptografia quando necessário, à atualização dos dispositivos de armazenagem e ao backup seguro, bem como aos termos estabelecidos na política de segurança da informação vigente no órgão, com vistas a assegurar a integridade dos dispositivos de mídia utilizados e a preservação da informação armazenada	STIC	1. Formular e submeter à aprovação, regulamentação dos procedimentos técnicos e administrativos necessários ao gerenciamento de mídias removíveis	EM IMPLEMENTAÇÃO	PSEI n. 0002839-04.2021.6.22.8000.	Assunto é objeto da norma sobre backup e uso Aceitável de Recursos de TIC, a ser formulada por grupo de trabalho no âmbito da Estratégia Nacional de Cibersegurança. Minuta da norma sobre uso dos recursos foi disponibilizada no evento n. 0838196
A7	Recomendar à SGP e aos gestores/fiscais de contratação de	SGP/STIC	1. Atualizar o perfil de servidores e colaboradores inativos, revogando	IMPLEMENTADO	PROCESSO SEI N. 0000070-57.2020.6.22.8000	N/A



	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
	terceirizados e estagiários, que observem o cumprimento do disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Resolução TRE-RO n. 41/2017, comunicando à STIC deste Regional, por meio de sistema de registro de chamados (Suporte 111), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do ato de desligamento do agente, a revogação de acesso do perfil do usuário inativado, com vistas à preservação da política de segurança da informação vigente neste Regional		seus privilégios de acesso aos recursos de ativos de TIC.		REMESSA GABSGP N. 701 (EVENTO 0730752)	
A7	Recomendar aos gestores das unidades administrativas (Chefes de Cartório, Coordenadores, Secretários, Assessores e Diretoria Geral) que atualizem, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da ciência desta recomendação, os perfis de usuários vinculados às suas unidades, informando à STIC deste Regional, por meio de sistema de registro de chamados (Suporte 111), os privilégios de acesso atualizados aos recursos de ativos de TIC	GESTORES UNID. ADM./STIC	1. Atualizar o perfil de servidores vinculados às unidades administrativas, informando seus privilégios de acesso aos recursos de ativos de TIC.	IMPLEMENTADO	PROCESSO SEI N. 0000070-57.2020.6.22.8000 INFORMAÇÃO N. 08 E 27 UNID. STIC (EVENTOS 0806839 E 0806991)	N/A



II - Auditoria no Processo de Contratação de Suporte de TIC – Área de Terceirização:

a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0001811-35.2020.6.22.8000

b) **Unidade Auditada:** STIC

c) **Conclusão da Auditoria:**

Ao concluir o exame da auditoria que ora se apresenta - cuja finalidade foi avaliar a contratação de terceirização e manutenção de infraestrutura de tecnologia de informação (suporte TIC), verifica-se que o processo auditado está em conformidade com as normas e demais regulamentos atinentes à espécie, com exceção de algumas ausências de controles internos, constantes do Relatório de Achados.

Oportuno registrar que os achados apresentados derivam de orientações do TCU sobre a terceirização de serviços no âmbito de Tecnologia da Informação, bem como deficiências quanto aos controles relacionados aos riscos identificados.

d) **Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria Contratação Suporte de TIC**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC NA ÁREA DE TERCEIRIZAÇÃO						
	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
1	Observar no ato de eventual prorrogação, e em novas contratações de serviços de tecnologia da informação, baseadas em UST e similares, a avaliação da economicidade dos contratos, complementando esta avaliação com a análise por meio do fator-k;	STIC	1. Observar a avaliação da economicidade dos contratos, complementando esta avaliação com a análise por meio do fator-k.	Implementado	PSEI n. 3733-14.2020.6.22.8000 (evento 0699018) - Documento Análise de Viabilidade	N/A
2	Realizar pesquisa de preço não apenas comparando UST, mas considerando outras variáveis envolvidas quanto ao tipo de serviço, o tipo de profissional envolvido e o respectivo nível de criticidade especificados em cada contratação.	STIC	1. Aprimorar mecanismos de pesquisa de preço para determinar de forma mais eficiente o valor da contratação.	Implementado	PSEI n. 3733-14.2020.6.22.8000 (evento 0699018) - Documento Análise de Viabilidade	N/A



III - Auditoria nas Contas Anuais de 2020 - Financeira integrada com Conformidade – TCU:

- a) **Processo de Auditoria:** 0003038-60.2020.6.22.8000
- b) **Unidades Auditadas:** DG, SAOFC, SGP e STIC
- c) **Observação:** Por se tratar de uma auditoria integrada gerenciada pelo TSE, o cronograma de ações executadas foi estipulado por aquele Tribunal Superior, sendo as ações de execução e finalização da auditoria (Formulação do Certificado de Auditoria e do Relatório Final) devidamente atendidas por este Tribunal no período de janeiro a junho de 2021.
- d) **Conclusão da Auditoria:**

Conclusão sobre as demonstrações contábeis

79. Concluiu-se que as demonstrações contábeis acima referidas estão livres de distorções relevantes. (art.20, I, IN TCU 84/2020)

80. OPINA-SE, com fundamento nos arts. 16, inciso I, e 9º, inciso III, da Lei n. 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), c/c o art. 20, inciso I da Instrução Normativa n. 84/2020, do Tribunal de Contas da União, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** dos responsáveis arrolados neste Relatório de Auditoria.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

81. Concluiu-se que as desconformidades descritas na Seção 3 – Achados de Auditoria deste relatório, são relevantes, individualmente ou em conjunto, mas não generalizadas nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas (art. 20, II, b, IN 84/2020).

82. OPINA-SE, com fundamento nos arts. 16, inciso I, e 9º, inciso III, da Lei n. 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), c/c o art. 20, inciso II, alínea “b” da Instrução Normativa n. 84/2020, do Tribunal de Contas da União, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA** dos responsáveis arrolados neste Relatório de Auditoria.



e) Matriz de Monitoramento de Recomendações – Auditoria de Contas Integrada com Conformidade - Exercício de 2020

Ciclo Contábil	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
Bens Imóveis	Realizar os registros de atualização do valor do terreno da nova sede no SPIUnet, nos termos da avaliação oficial registrada pela SPU, bem assim constando o acréscimo da área destinada ao TRE-RO. (observação: fazer contar os referidos lançamentos, memórias de cálculo e juntada do laudo de avaliação no PSEI do imóvel).	SEMAP	1. Correção do cadastro referente a área do imóvel no SPIUNET em conjunto com a SPU/RO; 2. Avaliação do imóvel.	Implementada	Avaliação concluída em Mar/2022 para todos os imóveis cadastrados no SPIUnet com a contratação objeto do sei 0003703-42.2021.6.22.8000. Os demais imóveis terão regularização fundiária preliminar e após isso, passarão por avaliação imobiliária para correção de valores e memórias de cálculo. Demais imóveis dez/2022 (permanece o prazo estabelecido)	A contratação firmada com Araújo Administração de Obras Ltda contemplou os imóveis no SPIUnet e os demais imóveis passarão por regularização fundiária prévia e após será realizada a avaliação.
Bens Imóveis	Regularizar a documentação dos bens imóveis que estão sob a responsabilidade do TRE-RO para o devido registro na SPU, possibilitando a entrega e destinação do bem formalmente ao TRE-RO;	SEMAP	1. Juntar documentação constante de Check list da SPU junto aos cartórios.	Em implementação		Atividade já iniciada e em andamento. Prazo até dez/2022.
Bens Imóveis	Averbar as benfeitorias realizadas nos imóveis da União destinados ao TRE-RO no Cartório de Registros de Imóveis, fazendo constar nos registros do SPIUnet;	SEMAP	1. juntar documentação exigida na Prefeitura e Cartório para registro	Em implementação		Atividade já iniciada e em andamento. Prazo até dez/2026



Ciclo Contábil	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
Bens Imóveis	Incluir na priorização a capacitação específica nos temas que abrangem gestão de bens imóveis, inclusive seus reflexos na contabilidade para os servidores das unidades envolvidas;	SEMAP	1. Capacitar servidores em Avaliação, Incorporação de Imóveis; 2. Destinação e Registros de Imóveis.	Em implementação		Em andamento. Haverá capacitação agendada para junho/2022, pela COEDE e dentro do PAC TER RO 2022. Prazo até dez/2022.
Bens Imóveis	Elaborar Manual Gestão de Bens Imóveis;	SEMAP	1. Fazer um levantamento dos procedimentos padrões característicos dos imóveis do TRE-RO; 2. Sistematizar o conteúdo levantado; 3. Contatar outros TRES para verificar; 4. Elaborar o Manual se já tem implantado. processo nº 0000037-96.2022.6.22.8000	Em implementação	Processo SEI n. 0000037-96.2022.6.22.8000	Em fase de elaboração. Foi iniciado a elaboração do manual de Gestão de Imóveis do TRE-RO, processo nº 0000037-96.2022.6.22.8000 Prazo até dez/2022.
Bens Imóveis	Constar previsão expressa das atividades de competência da COSEG/SEMAP relativas ao processo de regularização do registro de imóveis juntos à SPU (depreciação, reavaliação, atualização, regularização da documentação, registro juntos à SPU, Cartórios de Registro de Imóveis) no Regimento Interno do Corpo Interno Administrativo;	SEMAP	1. Elaborar minuta de proposta e encaminhar a Assessoria Jurídica.	Implementada	Novo Regimento Interno publicado em 30/03/2022 conforme Res. TER-RO nr. 011/2022 evento 0808278 e psei nr. 0000349-72.2022.6.22.8000	30/03/2022 Cumprido
Bens Imóveis	Buscar soluções tecnológicas que sirvam como ferramenta de gestão	SEMAP	1. Fazer gestão junto STIC para a elaboração de	Em implementação		Devido a dedicação da seção em agir de forma urgente nos



Ciclo Contábil	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
	de bens imóveis (quer seja disponibilizadas por outras instituições públicas, ou adquiridas no próprio TRE-RO ou mesmo por regular processo de licitação/contratação). Recomendação já registrada pelo TCU na tomada de Contas do Exercício 2011, Acórdão n. 5156/2015;		sistema de inteligência tecnológica.			serviços de reforço estrutural e corrigir o dano na cobertura devido uma tempestade, tal atividade não foi possível ser realizada. Prazo jun/2022
Bens Imóveis	Realizar inventário de bens imóveis, nos termos no art. 96 da Lei n 4.320/1964 e Macrofunção 020344 - BENS IMÓVEIS;	SEMAP	1. Verificação anual do valor avaliativo do imóvel.	Em implementação		Ação em estudo. Prazo dez/2022
Bens Imóveis	Mapear todas as etapas do processo de registro de regularização dos imóveis, com análises dos riscos;	SEMAP	1. Elaborar o Mapeamento de Risco; 2. Contratar empresa para apoiar a elaboração.	Em implementação		Atividade em estudo Prazo dez/2026
Bens Imóveis	Realizar as atualizações, tempestivamente, ainda que com prazo a vencer, quando houver obras de reformas e ampliações significativas que importem valorização do imóvel, após a conclusão e recebimento da obra;	SEMAP	1. Atualizar o valor do imóvel por meio de laudo de avaliação	Em implementação	PSEI n. 0003703-42.2021.6.22.8000.	Atividade em execução conforme demonstrado no processo 0003703-42.2021.6.22.8000.



Ciclo Contábil	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
Bens Imóveis	Aperfeiçoar os mecanismos de controles e acompanhamento na gestão dos contratos e/ou fiscalização, relativamente aos saldos inscritos em restos a pagar, com vistas a não proceder a liquidação da despesa sem o recebimento definitivo do objeto ou serviço.	SEMAP	1. Fazer gestão junto STIC para a elaboração de sistema de inteligência tecnológica	Em implementação		em estudo. Prazo dez/2022 (Permanece o prazo estabelecido)
Bens Imóveis	Realizar reavaliação técnica oficial de todos os imóveis da União destinados ao TRE-RO.	SEMAP	1. Avaliar os imóveis do TRE-RO; 2. Contratar serviços de avaliação de imóveis.	Implementada de forma parcial/ Em implementação	Serviços já executado para imóveis no Spiunet, conforme demonstrado no processo 0003703-42.2021.6.22.8000. Os demais imóveis serão avaliados somente após a regularização fundiária. Prazo residual dez/2022	Imóveis Spiunet Mar2022 Demais imóveis (permanece o prazo estabelecido)
Bens Imóveis	Registrar no processo SEI de cada imóvel, os procedimentos de reavaliação aplicados, memórias de cálculos, contextualização da situação fática e documental do imóvel na data reavaliação.	SEMAP	1. Registrar nos autos dos referidos processos de regularização dos imóveis	Em implementação		Em execução dez/2026 (permanece o prazo estabelecido)



Ciclo Contábil	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
Bens Móveis	Recomendar a aplicação da segregação de função na instituição de membros na Comissão de Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Inservíveis, por meio da indicação de novos integrantes para a referida comissão, desincumbindo da COMAP, SEPAT, COSUPUE, no acúmulo dessa atribuição inerente às unidades.	COMAP	1. Observar o princípio da segregação de função na atividade auditada	Em implementação	Registro que foi solicitada a constituição de nova Comissão, por meio do RELATÓRIO Nº 1/2021 - COMISSÕES/CACABI, item 10. (0769031). O processo encontra-se para apreciação e deliberação superior, nos termos do DESPACHO Nº 2433 / 2021 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (0776391). Próxima ação: Encaminhamento à DG com minuta de Portaria.	Francisco Parentes da Costa Filho (SAOFC): Em cumprimento ao recomendado pela AUDI, a nova comissão será designada após a conclusão do desfazimento em tramitação, e registrado por meio do EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES INSERVÍVEIS Nº 01/2022, publicado em 19/04/2022, em atendimento à alienação imediata exigida pelo Excelentíssimo Sr. Presidente, conforme termos do processo 0000811-29.2022.6.22.8000, para doação dos bens inservíveis que constam na área da Seção de Transporte - ANEXO III, cujo objetivo é desocupar o espaço que passará por reforma para criação do depósito da SEPAT.



Ciclo Contábil	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
Bens Móveis	Recomendar ainda a conclusão da revisão e atualização da regulamentação sobre o procedimento do inventário.	COMAP	1. revisar e atualizar a regulamentação sobre o procedimento do inventário.	Em implementação	SEI n. 0000122-58.2017.6.22.8000. Minuta em revisão e atualização.	Rudma Rosa Oliveira Costa - A minuta da Instrução Normativa será submetida à aprovação superior após a conclusão de sua redação que foi atualizada paralelamente aos trabalhos de levantamento de bens não localizados e a conclusão do inventário 2019 e 2020 - cuja INFORMAÇÃO Nº 26/2022 - PRES/DG/SAOFC/COMAP 0800934 foi encaminhada em 15/03/2022, e a MANIFESTAÇÃO Nº 137/2022 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC 0813334, para homologação do relatório foi submetido à Diretoria-Geral em 08/04/2022.
Bens Móveis	Formalização do normativo sobre os procedimentos de Inventário.	COMAP	1. Formalizar normativo sobre os procedimentos de inventário	Em implementação	SEI n. 0000122-58.2017.6.22.8000. Minuta em revisão e atualização.	Rudma Rosa Oliveira Costa - A minuta da Instrução Normativa será submetida à aprovação superior após a conclusão de sua redação que foi atualizada paralelamente aos trabalhos de levantamento de bens não localizados e a conclusão do inventário 2019 e 2020 - cuja INFORMAÇÃO Nº 26/2022 - PRES/DG/SAOFC/COMAP 0800934 foi encaminhada em 15/03/2022, e a MANIFESTAÇÃO Nº 137/2022 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC 0813334, para homologação do relatório foi submetido à Diretoria-Geral em 08/04/2022.



Ciclo Contábil	Recomendações	Unidade Responsável	Ação a ser implementada (Plano de Ação)	Status Ciclo 2	Evidência/data	Observações do Gestor
Bens Móveis	Recomendar a SAOFC e à Comissão de Inventário de Bens Permanentes - CIBP que após os procedimentos necessários efetive a conclusão do inventário 2019.	CIBP	1. Concluir o Inventário de Bens Permanentes do exercício de 2019	Implementada	PSEI n. 0002450-87.2019.6.22.8000	Conclusão do Relatório Final do Inventário ano-base 2021. Justificativa: Após a conclusão dos trabalhos da atual Comissão, as pendências restantes do Inventário ano-base 2019 serão resolvidas - (consectário lógico).
Bens Móveis	Observar nos inventários seguintes o prazo de conclusão no exercício subsequente (Inventário 2020).	CIBP	1. Concluir o Inventário de Bens Permanentes do exercício de 2020, em prazo tempestivo (até o final do exercício subsequente)	Implementada	PSEI n. 0000010-50.2021.6.22.8000	Conclusão do Relatório Final do Inventário ano-base 2021 dentro do prazo autorizado por Portaria 134/2021 da DG - evento 0718896.

Os relatórios das auditorias finalizadas em 2021, assim como os planos de auditoria de longo prazo e anual estão publicados no Portal da Transparência deste Tribunal no link <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/plano-de-auditoria/plano-de-auditoria>.

5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos

No decorrer no exercício de 2021, esta unidade de auditoria emitiu pareceres técnicos em processos administrativos, no intuito de apoiar a Alta Administração na discussão de situações que exigem uma maior segurança em sua execução, sempre com foco nas orientações prévias dos órgãos de controle externo e na prevenção de achados em futuras auditorias.

Tais pareceres são emitidos por força de exigência normativa, como por exemplo a Res. CNJ 114/2010 (plano de obras), IN TCU n. 84/2020 (relatório de gestão), IN TCU n. 78/2018 (atos de pessoal), Res. TRE-RO n. 07/2017 (sistema de governança e gestão) e Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 (Relatório de Gestão Fiscal).

Cumprir ressaltar que a Resolução CNJ n. 309/2020 instituiu definitivamente o instrumento da consultoria interna no âmbito das unidades de auditoria do Poder Judiciário, revogando os demais dispositivos que estipulavam a prática da cogestão administrativa.

Tabela 3 – Pareceres Técnicos Emitidos em PA

Exercício de 2021	Quantidade
Assessoria de Auditoria Interna	01
Seção de Auditoria de Pessoal e Governança	22
Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability	03
Total de Pareceres Técnicos Emitidos em Processos Administrativos	26

6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2021, a unidade de auditoria interna tem efetuado o monitoramento do segundo ciclo das recomendações advindas de Auditorias realizadas e finalizadas durante o referido exercício.

Nesse Contexto, a auditoria interna é responsável por avaliar a existência e o correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática de gestão administrativa, com a realização do consequente monitoramento das ações propostas para o alcance dos objetivos.

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas em conformidade com os padrões previstos no estatuto da auditoria interna do órgão - Resolução TRE-RO n. 18/2020 e o Manual de procedimento de Auditoria - Portaria TRE n. 381/2014, e tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria, assim como aferir os resultados dela advindos, ou seja, seus benefícios efetivos.

Assim, o resgate das ações implementadas com a adoção dos planos de ação idealizados pelos gestores permite o dimensionamento dos controles internos instituídos para mitigar as inconsistências apontadas na auditoria, bem como a certificação de que as ações executadas proporcionam melhorias efetivas ao processo auditado, por meio da utilização de práticas gerenciais modernas e focadas no alcance dos objetivos estratégicos delimitados na instituição.



Cumprir ressaltar que o atual ciclo de monitoramento foi idealizado com a apresentação de relatórios individualizados por auditoria realizada e com a obtenção do respectivo índice de cumprimento das recomendações expedidas.

Segue abaixo, o demonstrativo das auditorias que tiveram seu ciclo de monitoramento executado:

Tabela 4 – Processos com Monitoramento Realizado pela Unidade de Auditoria

Processos Administrativos ou de Auditoria	Descrição
PSEI n. 0003238-33.2021.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria de Infraestrutura de TIC - Gestão de ativos
PSEI n. 0001811-35.2020.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria no Processo de Contratação de Serviços de Suporte de TIC – Área de Terceirização
PSEI n. 0003616-86.2021.6.22.8000	Monitoramento da Auditoria de Contas do Exercício de 2020

Tabela 5 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas – ICRE

Unidade Auditada	Recomend. Recebidas	Recomendação Atendidas ou em implementação	ICRE (%)
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC	18	18	100%
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC	12	12	100%
Total de Recomendações	30	30	100%

Para um melhor detalhamento das ações de monitoramento realizadas, foram colacionadas no item 4 do presente relatório, as matrizes de monitoramento de recomendações inerentes a cada auditoria finalizada durante o exercício de 2021.

Ressalta-se que, a partir deste exercício, implementou-se nova sistemática de realização do monitoramento das recomendações, desde o segundo ciclo de análise. Este novo formato teve como ponto de partida as auditorias realizadas em 2020 e 2021. Registra-se que os processos dos exercícios anteriores tiveram seu primeiro ciclo concluído, qual seja a apresentação dos respectivos planos de ação.

7 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTRA PAA 2021

Diante de determinação superior, realizou-se Auditoria extra PAA sobre a Execução Orçamentária e Financeira, tendo como escopo analisar a conformidade dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira e processos relacionados à realocação de orçamentos de custeio e de capital, bem como os processos de suprimento de fundo, no período de janeiro/2020 a setembro/2021, em razão de registros na ouvidoria do TCU.



Na conclusão da Auditoria, registrou-se:

26. À vista do exposto, a presente auditoria vislumbrou a conformidade dos processos de execução orçamentária e financeira e processos relacionados à realocação de orçamentos de custeio e de capital, bem como os processos de suprimento de fundos, este último contendo ressalvas sobre erros procedimentais, conforme item 24 do presente relatório. **(analisados e tratados no escopo da Auditoria de Contas Financeira Integrada com Conformidade 2021 - TCU)**

27. Assim, em face dos exames de auditoria ora realizados, tendo por finalidade apurar a alegada utilização de orçamento de custeio como orçamento de capital e, ainda, a suposta utilização de suprimento de fundos para pagamento de obras de reforma, em contrariedade às regras estipuladas na lei de licitações, constatou-se que não foram encontrados indícios que confirmassem o teor da denúncia apresentada perante a Ouvidoria do Tribunal de Contas da União.

8 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU EM 2021

No que tange ao cumprimento de acórdãos proferidos pelo TCU, foram emitidos pela Corte de Contas um total de 22 (vinte e dois) acórdãos no exercício de 2021, todos integralmente cumpridos e observados por este Regional, conforme figura abaixo:

Tabela 6 – Índice de Cumprimento de Recomendações Expedidas pelo TCU ao TRE-RO

Espécie do Acórdão	Recomend. Recebidas	Recomend. Atendidas	ICRE (%)
Concessão de Aposentadorias de Servidores	13	13	100%
Atos de Admissão de Servidores	02	02	100%
Relatório de Acompanhamento de Indícios	05	05	100%
Relatório de Auditoria do TCU	01	01	100%
Representação – Quantitativo de Servidores Cedidos e Requisitados	01	01	100%
Total de Recomendações	22	22	100%

Segue abaixo, a discriminação dos acórdãos proferidos pelo TCU ao TRE-RO, durante o exercício de 2021, cujo teor demandava a tomada de efetivas providências pelos gestores deste Regional:

a) **Notificação Acórdão TCU 1421/2021 - Plenário (PSEI 0001841-70.2020.6.22.8000):** versa sobre possível extrapolação de regras contidas no código eleitoral (Lei 4.737/1965), relativas à requisição de servidores de outros órgãos pela Justiça Eleitoral - ato encaminhado para ciência da denúncia e adequação dos procedimentos pela SGP (**Recomendações Atendidas**).



b) **Notificação Acórdão TCU 7790/2021 - 2ª Câmara (PSEI 0002182-96.2020.6.22.8000):** versa sobre o processo de concessão de aposentadoria à servidora Cristina de Oliveira Teixeira Silva, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU, inclusive em grau de recurso - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações Atendidas**);

c) **Notificação Acórdão TCU 1672/2021 - 2ª Câmara (PSEI 0002654-97.2020.6.22.8000 e 0001323-46.2021.6.22.8000):** versa sobre o processo de concessão de aposentadoria à servidora Dinaide Machado de Miranda, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU, inclusive em grau de recurso - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações Atendidas**);

d) **Notificação Acórdão TCU 19.023/2021 - 2ª Câmara (PSEI 0002601-92.2015.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria à servidora Noêmia Oliveira Santos, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU, inclusive em grau de recurso - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações atendidas**);

e) **Notificação Acórdão TCU 2682/2021 - 1ª Câmara (PSEI 0001069-15.2017.6.22.8000 e 0001681-45.2020.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria à servidora Valda Xavier de Carvalho, cujo julgamento foi considerado prejudicado pelo TCU, em razão do falecimento da servidora - ato encaminhado para ciência;

f) **Notificação Acórdão TCU 3052/2021 - 1ª Câmara (PSEI 0001532-54.2017.6.22.8000 e 0003575-56.2020.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria ao servidor Salvador Cim, cujo julgamento foi considerado prejudicado pelo TCU, em razão do falecimento do servidor - ato encaminhado para ciência;

g) **Notificação Acórdão TCU 3794/2021 - 1ª Câmara (PSEI 0001691-65.2015.6.22.8000 e 0005181-61.2016.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria ao servidor José Carlos Mayorquim, cujo julgamento foi considerado prejudicado pelo TCU, em razão de duplicidade de processo registrado (aposentadoria e pensão) e pelo falecimento do servidor - ato encaminhado para ciência;

h) **Notificação Acórdão TCU 4062/2021 - 1ª Câmara (PSEI 0001264-58.2021.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria ao servidor Mizael Silva Lopes, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações Atendidas**);

i) **Notificação Acórdão TCU 6940/2021 - 1ª Câmara (Processo Administrativo n. 132/2011-SGP)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria ao servidor Robson Batista de Oliveira, cujo julgamento foi considerado legal pelo TCU - ato encaminhado para ciência;

j) **Notificação Acórdão TCU 7628/2021 - 2ª Câmara (PSEI 0001898-54.2021.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria à servidora Maria Lucinete de Lima, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU, inclusive em grau de recurso - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações Atendidas**);



l) **Notificação Acórdão TCU 7951/2021 - 1ª Câmara (PSEI 0001933-14.2021.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria à servidora Erivana Santos Rosa Penedo, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações Atendidas**);

m) **Notificação Acórdão TCU 10.920/2021 - 2ª Câmara (PSEI 0002907-51.2021.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria à servidora Margareth Prezotto Iankowski, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações Atendidas**);

n) **Notificação Acórdão TCU 10.980/2021 - 2ª Câmara (PSEI 0002890-15.2021.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria ao servidor Paulo Cesar Gonçalves Rodrigues, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações Atendidas**);

o) **Notificação Acórdão TCU 13.707/2021 e 14.584/2021 - 1ª Câmara (PSEI n. 0001786-27.2017.6.22.8000 e 0002951-75.2018.6.22.8000)** - versam sobre os processos de admissão dos servidores Tânia Rozimar Alves e Roberto Azevedo Andrade Júnior, cujo julgamento foi considerado legal pelo TCU - ato encaminhado para ciência;

p) **Notificação Acórdão TCU 18.034/2021 - 1ª Câmara (PSEI 0001933-14.2021.6.22.8000)** - versa sobre o processo de concessão de aposentadoria à servidora Durvalina Socorro Carvalho de Azevedo, cujo julgamento foi considerado ilegal pelo TCU - ato encaminhado para ciência e cumprimento de determinações pela SGP (**Recomendações Atendidas**).

Registra-se que todas as determinações e recomendações recebidas foram devidamente tratadas (anotadas, respondidas, observadas e atendidas), nas formas e nos termos solicitados, conforme demonstrado no presente relatório.

O procedimento de monitoramento ou acompanhamento das deliberações emanadas do Tribunal de Contas da União - TCU, ocorre por meio da atuação de área específica da estrutura da Unidade de Auditoria Interna - AUDI, que tem a responsabilidade, após os devidos encaminhamentos, de arquivar digitalmente os ofícios recebidos e de realizar o acompanhamento junto as áreas competentes do Tribunal, efetuando os registros necessários.

9 ESCLARECIMENTOS DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FORMULADOS PELO TCU EM 2021

Ainda durante o exercício de 2021, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União 15 (quinze) esclarecimentos de indícios de irregularidades de servidores vinculados direta ou indiretamente a este Regional, conforme demonstrativo abaixo:



Tabela 7 – Registro de Indícios de Irregularidades Formulados pelo TCU ao TRE-RO

SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL	TIPO DE INDÍCIO	MANIFESTAÇÃO DO TRE-RO	MANIFESTAÇÃO TCU	SITUAÇÃO ATUAL DO INDÍCIO
JOSÉ CARLOS NEVES MAYORQUIM	SERVIDOR INATIVO	Recadastramento de Ato de Aposentadoria/Pensão	Ato cadastrado no sistema e-pessoal e encaminhado para análise do TCU, em 05/02/2021, sob o número 4069/2021.	-	ARQUIVADO
VALDA XAVIER DE CARVALHO	SERVIDORA INATIVA	Recadastramento de Ato de Aposentadoria/Pensão	Ato cadastrado no sistema e-pessoal e encaminhado para análise do TCU, em 05/02/2021, sob o número 4504/2021.	-	ARQUIVADO
LEONILDA FERREIRA SEGANTINI	SERVIDORA INATIVA	Recadastramento de Ato de Aposentadoria/Pensão	Ato cadastrado no sistema e-pessoal e encaminhado para análise do TCU, em 05/02/2021, sob o número 84745/2021.	-	ARQUIVADO
MARIA BARBARA FONTENELE CALIXTO	SERVIDORA INATIVA	Recadastramento de Ato de Aposentadoria/Pensão	Ato encaminhado ao TCU em 24/08/2021, sob o número 83289/2021.	-	ARQUIVADO
DURVALINA SOCORRO CARVALHO AZEVEDO	SERVIDORA INATIVA	Recadastramento de Ato de Aposentadoria/Pensão	Ato cadastrado no sistema e-pessoal e encaminhado para análise do TCU, em 05/02/2021, sob o número 82667/2021.	-	ARQUIVADO
SIDONIO JOSE DA SILVA	SERVIDOR REQUISITADO	Auxílio-alimentação pago em duplicidade	1. A unidade gestora de pessoas já havia identificado o indício e adotou as providências necessárias para sanar a irregularidade; 2. Após a devida notificação do servidor, acordou-se no parcelamento em 3 (três) etapas. 4. Foram emitidas as GRUs com valor unitário de R\$565,36 cada; Dessa forma, esta unidade de auditoria assevera que o tratamento dos indícios estão sendo sanados pela unidade gestora de pessoal, restando cumpridas as condições estabelecidas pelo art. 46 da lei 8.112/1990, mediante a devolução das parcelas recebidas indevidamente.	Os esclarecimentos apresentados pela unidade jurisdicionada afastaram a irregularidade, de forma que o indício pode ser arquivado. Após notificado(a), o(a) servidor(a) optou por cancelar o recebimento do auxílio-alimentação em um dos vínculos. Ainda, com base no levantamento da planilha de reposição dos valores recebidos em duplicidade, o(a) servidor(a) consentiu em realizar a sua reposição, sendo que tal implantação da reposição já foi iniciada e/ou concluída.	ARQUIVADO
VERA LUCIA PEREZ CARVALHO PINTO	SERVIDORA INATIVA	Recadastramento de Ato de Aposentadoria/Pensão	Ato cadastrado no sistema e-Pessoal sob o n. 79254/2021 e encaminhado para apreciação do TCU em 25/08/2021.	-	EM ANÁLISE NO TCU



SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL	TIPO DE INDÍCIO	MANIFESTAÇÃO DO TRE-RO	MANIFESTAÇÃO TCU	SITUAÇÃO ATUAL DO INDÍCIO
MARIA LUCINETE DE LIMA	SERVIDORA INATIVA	Recadastramento de Ato de Aposentadoria/Pensão	Ato de aposentadoria cadastrado no sistema e-Pessoal sob o número 65.860/2021 e encaminhado para apreciação do TCU.	-	ARQUIVADO
NELCY BOARIA MULLER	SERVIDORA INATIVA	Recebimento indevido de rubrica de opção	Informamos ter havido o envio equivocado do arquivo das fichas financeiras da competência 02/2021 em lugar do arquivo da competência 05/2021. Tal situação já foi corrigida com o envio do arquivo correto. Portanto nessa competência não há pagamento da rubrica de opção à servidora. Quanto à competência 02/2021, mês de aposentadoria da servidora, o pagamento da rubrica de opção foi proporcional a 10 dias, considerando que a aposentadoria se deu a partir de 11/02/2021.	-	ARQUIVADO
ELIZETH AFONSO DE MESQUITA COSTA PARENTES	SERVIDORA INATIVA	Recebimento indevido de rubrica de opção	A servidora ELIZETH AFONSO DE MESQUITA COSTA PARENTES entrou em inatividade no dia 20/11/2019, após o processamento da folha de pagamento do mês, na qual recebeu integralmente a rubrica de opção. No entanto, no mês de dezembro foi elaborada folha de acerto, na qual a servidora restituiu ao erário os dias proporcionais (11 dias) das rubricas de servidor ativo recebidas no mês anterior, entre as quais a rubrica de opção.	O TCU continuará monitorando a situação nos próximos ciclos de fiscalização. Caso o indício seja novamente detectado, será reencaminhado para os órgãos envolvidos, para atualização da situação.	EM MONITORAMENTO NO TCU
MARIA DE LOURDES SANTOS DE ABREU	SERVIDORA REDISTRIBUIDA AO TSE	Recebimento de VPNI (quintos/décimos) em órgãos distintos	Informamos que a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS ABREU teve seu cargo no TRE-RO redistribuído por cargo vago do TSE, com vigência a partir de 03.02.2020, conforme Portaria TSE nº 28 e Portaria TRE-RO 986, SEI TSE nº 2015.00.000006529-0. Dessa forma, a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS ABREU teve sua remuneração paga proporcionalmente a 28/30 no TSE no mês de 02/2020, conforme folha analítica.	O TCU continuará monitorando o caso nos próximos ciclos de fiscalização. Caso volte a ocorrer, o indício será devolvido para outros esclarecimentos.	EM MONITORAMENTO NO TCU



SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL	TIPO DE INDÍCIO	MANIFESTAÇÃO DO TRE-RO	MANIFESTAÇÃO TCU	SITUAÇÃO ATUAL DO INDÍCIO
VERA REGINA CZARNECKI MAYORQUIM	PENSIONISTA BENEFICIÁRIA	Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	<p>(1). A Divisão de Pagamento da AGU informou que a remuneração mensal da pensionista naquele órgão é de R\$ 11.017,69 (onze mil dezessete reais e sessenta e nove centavos), acrescentando que o valor de R\$ 22.035,38 (vinte e dois mil trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) identificado pelo TCU, refere-se a pagamento realizado em novembro de 2020, juntamente com gratificação natalina (conforme e-mail anexo). Ainda, foram apresentadas as fichas financeiras de 2016 a 2021 (consoante anexo).</p> <p>(2). Consoante informação da COTEP (anexa), em consulta aos dados apresentados, a soma dos proventos com a pensão civil não alcança o teto constitucional, conforme demonstrado abaixo, inexistindo motivo para aplicação do abate-teto: Proventos (AGU) 11.017,69 Pensão Civil (TRE-RO) 18.761,59 TOTAL MENSAL 29.779,28 Teto Constitucional 39.293,32</p> <p>(3). A SGP (informação anexa) verificou que inexistem motivos para a aplicação do abate-teto em relação a pensionista VERA REGINA CZARNECKI MAYORQUIM, bem como que os indícios vêm recebendo o adequado tratamento para saneamento dos atos considerados irregulares.</p> <p>(4). Diante do exposto, esta unidade de auditoria manifesta-se de acordo com a informação prestada pela SGP e COTEP, ou seja, a soma dos proventos com a pensão civil não alcança o teto constitucional, inexistindo, assim, motivo para aplicação do abate-teto em relação à pensionista em voga.</p>	Ante os esclarecimentos, o indício não se confirmou irregular. Apesar disso, convém manter a ocorrência em monitoramento com vistas a verificar futuro possível violação ao teto.	EM MONITORAMENTO NO TCU
ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES	SERVIDORA REQUISITADA	Auxílio-alimentação pago em duplicidade	1. A unidade gestora de pessoal deste Tribunal está ciente do indício, e está tomando as devidas providências; 2. A	Diante da demonstração de que houve a exclusão do auxílio alimentação de uma das fontes	EM MONITORAMENTO NO TCU



SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL	TIPO DE INDÍCIO	MANIFESTAÇÃO DO TRE-RO	MANIFESTAÇÃO TCU	SITUAÇÃO ATUAL DO INDÍCIO
			servidora foi devidamente notificada e optou pelo parcelamento em 3 (três) vezes, com vencimento das GRUs para: (08/2021), (09/2021) e (10/2021); 3. O pagamento da 1ª parcela já foi efetuado; 4. Dessa forma, esta unidade de auditoria assevera que o tratamento dos indícios estão sendo sanados pela unidade gestora de pessoal, restando cumpridas as condições estabelecidas pelo art. 46 da lei 8.112/1990, mediante a devolução das parcelas recebidas indevidamente.	pagadoras, a instauração de processo administrativo para apurar possíveis valores a serem ressarcidos ao Erário e a comprovação de pagamento da GRU (anexos), o indício se encontra regularizado. Apesar disso, convém manter a ocorrência em monitoramento com vistas a verificar possível repetição da irregularidade nos próximos ciclos de fiscalização.	

10 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2021

Seguem abaixo, algumas metas planejadas pela unidade de auditoria deste Regional, ao longo do exercício de 2022 e posteriores:

- a) Redimensionamento das ações de auditoria, alinhando os objetivos postulados com as novas diretrizes de longo prazo advindas do novo ciclo de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, no exercício de 2022;
- b) Adequação dos procedimentos de Auditoria Interna as novas diretrizes estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020 e 422/2021, no âmbito de todo Poder Judiciário;
- c) Utilização, em fase de testes, do Sistema de Gestão de Auditorias e de Monitoramento de Recomendações, com a implantação do sistema AUDITSE, que está com uma nova versão sendo desenvolvida pelo TSE;
- d) Estudos para regulamentação de indicadores de avaliação e desempenho de auditorias internas, demanda advinda da nova Resolução CNJ n. 309/2020;
- e) Participar do aprimoramento da gestão de riscos deste Regional, com vistas ao norteamento da formulação dos futuros Planos Anuais de Auditoria (execução de auditorias baseadas em risco) e fortalecimento da governança administrativa;
- f) Consolidação da metodologia de trabalho da nova estrutura organizacional dedicada a execução de auditorias internas e realização de consultorias (Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020 e 422/2021);



- g) Realização de estudos para atualização do Manual de Procedimentos de Auditoria – Portaria TRE-RO n. 381/2014, após publicação pelo SIAUD-Jud do Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário.
- h) Elaboração do Plano anual de auditoria do exercício 2022, preferencialmente baseado em risco, conforme Resolução CNJ n. 309/2020.
- i) Realização de Estudos para elaboração do Programa de Qualidade da Auditoria nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020.

11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS NO PAC DE 2021

No decorrer do exercício de 2021, os servidores lotados na unidade de Auditoria Interna participaram de capacitações para assimilação dos conhecimentos necessários à execução de suas atividades.

Os referidos treinamentos foram previstos no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal (PAC 2021), no qual foram dimensionadas as necessidades de capacitação para o aprimoramento constante da força de trabalho lotada nesta unidade de auditoria interna.

O quadro a seguir, demonstra o quantitativo de ações de treinamento realizadas pela equipe de auditoria interna, com a respectiva totalização da carga horária executada, atendendo, portanto, às orientações constantes na Resolução nº 309/2020 do CNJ.

Tabela 8 – Demonstrativo das Ações de Capacitação do PAC 2021

Servidor	Quantidade	Total de Horas
Alisson Hahn	13	299h
Erick Oliveira Chaquian	15	201h
Liz Cristina Pinto Duarte	07	89h
Rejane Assis Lima da Fonseca	14	136h
William Augusto de Oliveira	03	48h

12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO

As atividades executadas por esta unidade de auditoria interna foram direcionadas para o fomento da maturidade dos processos de gestão da instituição, sob os aspectos relacionados à governança, à gestão de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e ao exame da regular aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, o TRE de Rondônia tem apresentado uma evolução no que tange ao caminho da robustez da gestão de seus processos, buscando adaptar-se às práticas modernas de gestão e alcançar os resultados no cumprimento de suas metas estratégicas.



13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA

Analisando o nível de maturidade da governança institucional verifica-se que este Regional tem executado ações que contribuem para o seu fortalecimento, quais sejam:

- a) Atuação do Comitê de Gestão Estratégica;
- b) Atuação do Comitê de Gestão de Riscos;
- c) Instituição do Código de Ética;
- d) Elaboração do Plano de Gestão e respectivo Plano de Ação;
- e) Capacitação dos gestores em governança;
- f) Planejamento integrado das Eleições de 2022;
- g) Delimitação de uma unidade responsável pela gestão dos indicadores estratégicos.

14 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS

A institucionalização de uma política de gestão de riscos, ainda que de forma incipiente, é o primeiro passo para o dimensionamento dos riscos críticos da organização, o que possibilita a detecção dos processos com maior necessidade de monitoramento e o desenvolvimento de metodologias para avaliação dos fatores de risco inerentes ao processo.

A atuação do comitê de gestão de riscos demonstra a preocupação dos gestores com a política de riscos a ser implementada na instituição.

15 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS

As melhorias dos controles internos nos processos geridos pelas unidades administrativas deste Regional tem sido constatado por esta unidade ao longo da realização de suas auditorias.

A adoção de um projeto piloto para mapeamento de processo na área de contratações também exterioriza os esforços da Administração para a adequação de seus procedimentos, demonstrando que os gestores deste Regional estão buscando o caminho da excelência administrativa, ainda que os trabalhos estejam no seu início.

A criação da Assessoria de Gestão de Riscos e Controle (ASRICO) e da Seção de Análise de Atos de Gestão e Controle (SAGECO) pela Resolução TRE-RO 19/2020, reforça ainda mais a preocupação dos gestores com o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e do *compliance* da organização, visto que a estrutura administrativa criada está exclusivamente voltada a fomentar tais políticas neste Regional



16 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações acerca do nível de maturidade da gestão de processos, sob o aspecto da governança corporativa, da política de gestão de riscos e do fortalecimento dos controles internos nas unidades, é conclusivo afirmar que este Regional ainda encontra-se no início de uma longa jornada rumo a excelência de gestão.

Verifica-se que as ações implementadas possuem curvatura ascendente e constante e que foi instituído um caminho sem volta em direção ao fortalecimento estratégico da instituição.

Em que pese o movimento detectado por essa unidade, faz-se necessário que a Auditoria monitore o andamento dos seguintes processos, emitindo as recomendações pertinentes quando necessário:

- a) Promoção constante da Governança Corporativa;
- b) Conclusão do processo de implementação da gestão baseada em riscos;
- c) Aprimoramento dos controles internos na gestão dos processos Administrativos;
- d) Acompanhamento dos indicadores de desempenho institucional;

17 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O programa de gestão e de melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ) tem por objetivo qualificar a equipe técnica, alcançando a multidisciplinariedade e alinhando a atuação dos auditores às melhores práticas nacionais e internacionais de auditoria, de forma que a execução dos procedimentos possa agregar efetivamente valor à instituição.

Em razão do advento da pandemia de COVID-19 e da priorização da realização da auditoria de certificação das contas 2021 e do cumprimento do cronograma de auditorias constantes no PAA de 2021, esta Unidade de Auditoria Interna ainda não implementou formalmente seu programa de gestão e de melhoria da qualidade, conforme diretrizes estabelecidas nos artigos 62 a 68 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Assim, esta unidade envidará esforços para a efetiva implementação da exigência normativa já nos próximos exercícios, condicionado ao retorno da normalidade das atividades administrativas, visto que o atual cenário, somado ao período eleitoral do exercício de 2022, prejudicam sobremaneira a implementação do citado programa.

Será adotada como referência a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) do Instituto de Auditores Internos (IIA), visto que o modelo universal de avaliação de capacidade possibilita a identificação dos elementos necessários ao estabelecimento de uma atividade de auditoria interna efetiva, alinhando as necessidades da organização aos padrões profissionais de auditoria aplicáveis.

Dessa forma, considerando a necessidade de absorção e aplicação da metodologia no âmbito deste Regional, esta Unidade alinhará o planejamento de suas ações para iniciar a implementação do aludido programa de qualidade no decorrer dos exercícios de 2023/2024.



18 CONCLUSÃO

O presente relatório apresentou o resultado dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal no exercício de 2021, conforme planejamento constante no Plano Anual de Auditoria de 2021.

Restou evidenciado no presente relatório que a Unidade de Auditoria cumpriu com suas competências regimentais ao promover as seguintes ações:

- a) assistir à instituição na consecução de seus objetivos estratégicos;
- b) propor melhorias nos controles internos administrativos das unidades;
- c) elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados;

A adoção das medidas acima elencadas contribuíram de forma independente, objetiva e disciplinada com o aprimoramento dos processos de gestão deste Regional, no qual a Auditoria Interna guarda relevante papel de apoio e orientação à Administração, inclusive apontando correções quando necessárias e alternativas que atendam aos princípios e fins da Administração Pública no alcance dos seus objetivos estratégicos.

Atenciosamente,

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

William Augusto de Oliveira
Chefe da Seção de Auditoria
de Pessoal e Governança

Liz Cristina Pinto Duarte
Chefe da Seção de Auditoria
Contábil e Acompanhamento
da *Accountability*

Erick Oliveira Chaquian
Assessor de Auditoria Interna

Álison Hahn
Assistente III – Auditoria Interna

Rejane Assis Lima da Fonseca
Auditora-Chefe da Auditoria Interna